



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0007

11.11.64

DELIBERAÇÃO Nº 95 DE 6 DE novembro DE 1964

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O parágrafo 2º do artigo 30 da Deliberação nº 653, de 26 de janeiro de 1961 - Código de Obras do Município de Duque de Caxias - passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - "As plantas de que tratam os itens II, III, IV e V serão em 2 (duas) vias, no mínimo, uma das quais em papel tela ou papel vegetal, desenhada à tinta nankin".

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 6 de novembro de 1964.

JOAQUIM TENÓRIO
PREFEITO

DBA